

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade fundamental de garantir o acesso e a permanência dos alunos, tanto da rede municipal quanto da rede estadual de ensino, nas suas respectivas escolas. Para atender a essa necessidade, a Secretaria busca a contratação de serviços de transporte escolar que sejam seguros, eficientes e de alta qualidade, garantindo que todos os estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, tenham as condições necessárias para frequentar as aulas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade fundamental de garantir o acesso e a permanência dos alunos, tanto da rede municipal quanto da rede estadual de ensino, nas suas respectivas escolas. A contratação de serviços de transporte escolar é essencial para este propósito, assegurando que todos os estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, tenham as condições necessárias para frequentar as aulas com segurança, pontualidade e conforto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está em total alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação. O serviço de transporte escolar é um componente fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que visam garantir o acesso universal e a permanência dos alunos na educação básica.

Ao assegurar um transporte seguro e eficiente, esta contratação contribui diretamente para a redução da evasão escolar, especialmente em áreas rurais. A gestão do serviço por meio de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garante a otimização dos recursos públicos e a transparência, elementos essenciais para o planejamento e a execução das políticas educacionais do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a celebração do contrato de transporte escolar, a licitante vencedora deverá cumprir as seguintes exigências técnicas e administrativas, que visam garantir a segurança, a qualidade e a eficiência do serviço prestado:

a) Requisitos da Frota (Principal e de Reserva)

- **Idade Máxima:** Os veículos deverão ter idade máxima de fabricação de 15 anos durante toda a vigência do contrato. Em caso de prorrogação, a idade máxima continuará a ser de 15 anos, calculada a partir do início de cada período prorrogado. A frota de reserva deve seguir a mesma regra.
- **Vistorias e Manutenção:** Os veículos passarão por vistorias semestrais realizadas pela Comissão de Vistoria. A manutenção preventiva e corretiva, incluindo a verificação diária de freios, pneus e cintos de segurança, é de total responsabilidade da Contratada.
- **Identificação:** Todos os veículos devem portar, obrigatoriamente, a identificação visual para transporte escolar, com faixa amarela e dístico "ESCOLAR" em preto, além de estar equipados com tacógrafo.
- **Frota Reserva:** A empresa deverá dispor de frota reserva, que precisa atender a todas as exigências deste termo de referência, para garantir a continuidade do serviço em caso de imprevistos.

b) Qualificação dos Condutores

- **Habilitação e Idade:** Os motoristas devem ter idade superior a 21 anos e possuir habilitação na categoria D.
- **Formação e Antecedentes:** É obrigatório possuir curso de formação de condutor de transporte escolar e apresentar certidão negativa criminal.

c) Infraestrutura da Empresa

- **Base Operacional:** A Contratada deverá dispor de uma infraestrutura de garagem em Porto União para manutenção, abastecimento e lavagem dos veículos.
- **Equipe Técnica:** É exigida a manutenção de uma equipe técnica especializada (mecânico, eletricista, funileiro, etc.) no município.
- **Estoque Mínimo:** A empresa deverá manter um estoque mínimo de peças para reposição, visando a agilidade na manutenção e na segurança veicular.

d) Condições de Saúde Pública

- Em caso de pandemia, a Contratada será responsável por disponibilizar um monitor por veículo, realizar a higienização periódica e fornecer os produtos e equipamentos necessários para as medidas sanitárias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a prestação dos serviços de transporte escolar foi elaborada com base no levantamento detalhado das necessidades de transporte dos alunos das redes municipal e estadual de ensino.

Para fins de elaboração da proposta, a licitante deverá levar em consideração a seguinte demanda anual, que será detalhada em planilhas específicas por lote, contendo informações sobre as rotas, a quilometragem estimada, o tipo de veículo e o número de alunos.

Esses dados servem como referência para o dimensionamento da proposta, e a Administração Pública reserva-se o direito de ajustar as quantidades ao longo da execução contratual, de acordo com as necessidades reais e o critério discricionário da Secretaria Municipal de Educação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de transporte escolar, o mercado oferece diferentes alternativas de execução do serviço que podem ser consideradas pela Administração Pública. A escolha da modalidade mais adequada depende das características locais e da capacidade operacional do município.

a) Modalidades de Execução

- **Execução Direta pelo Município:**
 - Nesta modalidade, a prefeitura é responsável por toda a operação. Isso inclui a aquisição ou locação da frota de veículos (ônibus, vans, micro-ônibus), a contratação de motoristas e monitores por meio de concurso público e a gestão completa da manutenção, abastecimento e seguro dos veículos.
 - **Vantagem:** Maior controle sobre a qualidade do serviço e alinhamento direto com as políticas educacionais do município.
 - **Desvantagem:** Exige um alto investimento inicial e uma estrutura administrativa complexa para gerenciar a frota e o pessoal, o que pode não ser viável para todos os municípios.
- **b) Contratação de Terceiros (Terceirização):**
 - Esta é a modalidade adotada no presente processo licitatório. Nela, o município contrata uma empresa especializada para prestar o serviço completo. A empresa

assume a responsabilidade pela frota, pelos condutores, pela manutenção, e por todos os custos operacionais (combustível, seguro, impostos, etc.).

- **Vantagem:** Permite à administração focar em sua atividade-fim (a educação) e transfere a responsabilidade operacional para um especialista. A modalidade de licitação, como o Pregão Eletrônico, promove a competitividade e a busca pelo menor preço.
- **Desvantagem:** Exige um processo de fiscalização constante e rigoroso para garantir que a empresa contratada cumpra todas as cláusulas do contrato e os padrões de segurança e qualidade exigidos.

Por que a Contratação de Terceiros é a Alternativa Escolhida

A escolha pela contratação de terceiros, via Pregão Eletrônico, se mostra como a alternativa mais vantajosa para o município. Ela permite o acesso a uma frota moderna e segura, com profissionais qualificados, sem que a prefeitura precise arcar com os altos custos de aquisição e manutenção de uma frota própria. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 garante a transparência e a competitividade do processo, assegurando a economicidade e a eficiência na alocação de recursos públicos para o transporte escolar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de **R\$ 1.132.400,00**.

Justificativa da formação do valor da contratação e escolha da média:

A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamentos obtidos junto a empresa especializada em transporte escolar rural e urbano, por meio de contato telefônico e orçamentos encaminhados via e-mail.

Adicionalmente, foram realizadas pesquisas de preços no sistema FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme determina o Art. 23, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 33, inciso III do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Para a definição do valor de referência, foram considerados o contrato vigente do Município, com preços já pactuados, e orçamentos obtidos junto às empresas do ramo, visando assegurar compatibilidade com os preços de mercado e a otimização dos recursos públicos.

As informações obtidas nessas fontes foram utilizadas para comparação e validação dos valores apresentados pelas empresas, assegurando que a estimativa de custo esteja compatível com os preços praticados no mercado e com a realidade da administração pública, atendendo aos princípios da economicidade, transparência e vantajosidade da contratação.

Optou-se pela utilização da média como critério para definição do valor estimado da contratação, considerando que tal método é menos suscetível à distorção causada por valores discrepantes, sejam eles excessivamente altos ou baixos, que porventura possam ter sido apresentados nos orçamentos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação conforme determina a lei. O objetivo é garantir o acesso seguro e contínuo dos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino às suas respectivas escolas, incluindo aqueles com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

O processo de contratação será realizado por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada será responsável por disponibilizar uma frota de veículos com idade máxima de 15 anos, devidamente equipados e vistoriados semestralmente, além de motoristas qualificados.

A operação do serviço incluirá o atendimento às rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com a possibilidade de adaptação para eventos extracurriculares e ajustes nas linhas conforme a necessidade. Adicionalmente, a solução prevê a utilização deste contrato para cobrir linhas deficitárias do contrato anterior, garantindo a continuidade do serviço no ano letivo de 2026. A fiscalização constante e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento asseguram a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada em **lote único**, sem a divisão em parcelas. A decisão por esta abordagem é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite a gestão centralizada do serviço e assegura um padrão uniforme de qualidade em todo o município.

A escolha por um lote único justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Economia de Escala e Competitividade:** A contratação de um serviço em maior escala tende a atrair empresas de grande porte e com maior capacidade operacional, gerando economias de escala que podem resultar em propostas mais competitivas e preços mais vantajosos para a administração pública.
- **Gestão Simplificada:** A gestão de um único contrato de serviço simplifica significativamente os processos administrativos e de fiscalização. A Secretaria Municipal de Educação terá um único ponto de contato para a gestão de todas as rotas e veículos, otimizando o tempo e os recursos dedicados à supervisão do contrato.
- **Padronização e Qualidade do Serviço:** Um único fornecedor garante que todos os alunos do município sejam atendidos com o mesmo padrão de qualidade, segurança e conformidade, evitando a disparidade entre diferentes áreas ou rotas. Isso assegura que todos os estudantes recebam o mesmo nível de serviço.
- **Logística e Contingência:** Um único contrato facilita a gestão integrada da logística de transporte, incluindo a alocação de veículos de reserva e a resposta a imprevistos de maneira mais ágil e coordenada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação busca alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia da Segurança dos Alunos:** Oferecer um serviço de transporte que cumpra todas as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro e do CONTRAN. Isso inclui a utilização de veículos em perfeito estado de conservação, com idade máxima de 15 anos, e a contratação de motoristas qualificados.
- **Continuidade e Eficiência do Serviço:** Assegurar que o transporte escolar seja realizado de forma ininterrupta, pontual e eficiente, atendendo a todas as rotas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Redução da Evasão Escolar:** Facilitar o acesso dos alunos às escolas, principalmente aqueles de áreas rurais e de difícil acesso, contribuindo para a diminuição das taxas de evasão e abandono escolar.
- **Otimização de Recursos Públicos:** Promover a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos, utilizando uma contratação por pregão eletrônico que garante o menor preço e permite à Administração Pública focar na sua atividade-fim.
- **Atendimento à Legislação:** Cumprir integralmente as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis ao transporte escolar, garantindo a legalidade e a segurança jurídica do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação do serviço de transporte escolar não possui interdependência com outros contratos em vigor. No entanto, sua execução está correlacionada com a rede educacional do município, pois atende a alunos das redes municipal e estadual de ensino.

Para garantir a total eficiência do serviço, o contrato depende diretamente do calendário letivo e dos horários escolares definidos pela Secretaria Municipal de Educação. As rotas e a quilometragem também podem ser ajustadas em função da necessidade dos alunos, que é verificada e atualizada periodicamente pela Secretaria.

Dessa forma, embora não haja contratos interligados, a prestação do serviço está intrinsecamente ligada às atividades e ao planejamento da educação no município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de transporte escolar, por envolver o uso de veículos automotores, pode gerar impactos ambientais. O principal impacto está relacionado à emissão de gases poluentes na atmosfera, como monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, que contribuem para a poluição do ar e o efeito estufa.

Para mitigar esses impactos, a presente contratação impõe exigências que visam minimizar a degradação ambiental:

- **Frota mais nova:** A exigência de que os veículos tenham idade máxima de 15 anos de fabricação durante toda a vigência do contrato garante que a frota seja mais moderna e, conseqüentemente, menos poluente, já que os veículos mais novos costumam ter tecnologias mais eficientes de controle de emissões.
- **Manutenção Preventiva:** A obrigatoriedade de um plano de manutenção preventiva a cada 5.000 km rodados, bem como a verificação diária do estado dos veículos, assegura que eles operem em condições ideais. Um veículo bem-mantido é mais eficiente no consumo de combustível e emite menos poluentes.
- **Otimização de Rotas:** O planejamento e a fiscalização das rotas pela Secretaria Municipal de Educação visam otimizar os percursos, reduzindo a quilometragem total percorrida e, conseqüentemente, o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

Embora não seja possível eliminar totalmente os impactos ambientais, essas medidas buscam garantir que o serviço seja prestado da forma mais sustentável e ecologicamente responsável possível.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 24 de março de 2026.

EDSON TWARDOWSKI

Secretário de Educação

EDSON

TWARDOWSKI

:62910191915

Assinado de forma digital
por EDSON

TWARDOWSKI:629101919

15

Dados: 2026.04.06
16:34:53 -03'00'